



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 1173/XIII/4.º (PSD)**  
**ALTERAÇÃO AO REGIME JURÍDICO DA AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2070	Proc. n.º 02.08
Data: 019.07.11	N.º 239/XI

**JULHO DE 2019**



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

**CAPÍTULO I**

**Introdução**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Projeto de Lei n.º 1173/XIII/4.<sup>a</sup> (PSD) – 1.<sup>a</sup> Alteração ao Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior.

O mencionado Projeto de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e foi submetido à apreciação da Comissão Permanente de Assuntos Sociais para apreciação e emissão de parecer.

**CAPÍTULO II**

**Enquadramento Jurídico**

O Projeto de Lei em apreciação, cuja autoria pertence ao Grupo Parlamentar do PSD, foi enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, por despacho da Senhora Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República.

A apreciação do presente Projeto de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e no n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

**CAPÍTULO III**

**Apreciação na generalidade**

O Projeto de Lei ora em apreciação visa - cf. artigo 1.º - proceder “à alteração da Lei n.º 38/2007 de 16 de agosto que aprova o regime jurídico da avaliação do ensino superior.”

Em concreto, pretende-se alterar os seguintes artigos:

- Artigo 3.º “Objeto da Avaliação”
- Artigo 4.º “Parâmetros de avaliação da qualidade”
- Artigo 5.º “Objetivos da avaliação da qualidade”
- Artigo 12.º “Participação dos estudantes”
- Artigo 16.º “Publicidade”
- Artigo 17.º “Garantia interna da qualidade”

Em sede de exposição de motivos, começa o proponente por constatar que “O Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior, diploma estruturante da qualidade e avaliação do ensino superior português, concluiu em 2017 dez anos sobre a sua publicação.”

Seguidamente, refere-se que “Muito mudou neste período, com o ensino superior português a fazer um trajeto de melhoria e de aumento da confiança por parte dos agentes do sistema.”

Acrescentando-se que “As alterações legislativas promoveram novas metodologias e práticas, alterando profundamente o sistema de avaliação e acreditação dos ciclos de estudos e das instituições.”

Ademais, sustenta-se que “Em 2015 foram publicados pela European Association for Quality Assurance in Higher Education o documento “*The Standards and guidelines for quality assurance in the European Higher Education Area*”. Desde a publicação da versão anterior, em 2005, muitas foram as alterações ocorridas no panorama do ensino superior português e também europeu. Progressos consideráveis têm sido feitos na garantia de qualidade, tais como quadros de qualificação,



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

reconhecimento e promoção do uso dos resultados das aprendizagens, contribuindo para uma mudança de paradigma para a aprendizagem e ensino centrados no aluno.”

Assim, alega-se que “Estas alterações justificam uma revisão do regime jurídico português da avaliação do ensino superior, atualizando-o à luz das práticas europeias.”

**CAPÍTULO IV**

**Apreciação na Especialidade**

Nada a registar.

**CAPÍTULO V**

**Posições dos Partidos**

**PS:** Os Deputados do PS na CAS, tendo em conta que a presente iniciativa já foi votada e aprovada, ainda que na generalidade, na Assembleia da República, abstêm-se de emitir parecer sobre esta iniciativa.

**CAPÍTULO VI**

**Parecer**

A Subcomissão de Assuntos Sociais deliberou, por maioria, com com as abstenções do PS e do CDS-PP e com o voto favorável do PSD, dar parecer positivo ao presente Projeto de Lei.

O PPM não se pronunciou.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ávila'.

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Renata Correia Botelho'.

(Renata Correia Botelho)